Indicação nº. 09/2022
Vereador Loro

Exmo. Sr. Presidente,

Apresento a Vossa Excelência nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que seja aberta sindicância para apurar a contratação da empresa WS Construtora nos anos de 2018 a 2020.

JUSTIFICATIVA

Em 1º de março do ano passado, apresentei esta indicação, que não foi atendida. Aproveito prar relembrar aos colegas vereadores e à sociedade sobre o assunto:

A empresa WS construtora realizou diversas obras para a Prefeitura Municipal de Bicas nestes anos. A reforma do Cel. Souza, Calçada na Prefeito Oliveira Souza, Vestiários de Edgar Moreira, Muro do PSF do HV são algumas delas.

Porém, ocorre que no mesmo período o Secretário de Governo era o Vereador afastado Erivelton Florenzano, que, segundo boletim de ocorrência lavrado por ele mesmo e 18/12/2020, era representante da empresa.

Não é a primeira vez que a empresa se envolve em uma controvérsia. O Vereador Joel esteve na "sede" registrada da empresa e não encontrou qualquer indício de uma construtora operando no local. Salvo engano, as assim chamadas instalações da empresa não passavam de um terreno.

Sabemos que existem vedações legais a contratações de empresas de dirigentes do poder público. Sabemos também que por vezes pessoas mal-intencionadas usam de laranjas para figurarem como sócios das empresas

burlando assim importante dispositivo legal da lei de licitações. É preciso uma apuração do ocorrido nestas contratações para verificar o que de fato aconteceu e isso deve acontecer em sindicância do próprio poder executivo municipal, no exercício de sua autotutela.

Precisamos preservar a moralidade administrativa e combater a corrupção. Somente assim poderemos construir uma sociedade mais justa e um poder público que foque no que deveria: fazer o melhor para a população.

Deixo claro aqui que a apuração é benéfica não só para demonstrar transparência nas ações como para permitir que os envolvidos sejam ouvidos, suas versões dos fatos confrontadas e esclarecido, de uma vez por todas, como se deram estas contratações e quem é, de fato, dono da empresa.

Em 21 de janeiro de 2022.

Aloysio Barbosa Borges
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até ____/____/____

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 07/02/2022

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas